



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.213/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
À COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO RIO TAQUARI LTDA., UMA
EMBARCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

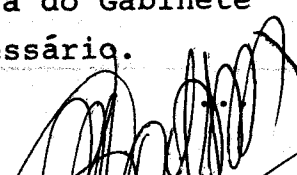
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL
decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à
Cooperativa dos Pequenos Produtores do Rio Taquari Ltda., um barco de madeira medindo 12
metros de comprimento por 2,60 metros de boca
até 0,80 cm de pontal, acoplado com motor marca
Tobatta 28 HP à diesel, série AS/180 e demais componentes, registro no Controle de Material
Permanente nº 12.045, catálogo 1.4.5.02.0
4.

ARTIGO 2º - A donatária, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal, fica obrigada a utilizar o bem para atender as suas finalidades estatutárias.

ARTIGO 3º - Correrão por conta da Prefeitura de Corumbá toda e qualquer despesas decorrente da Escritura Pública de Doação necessária para efetivação da doação e, para tanto, fica desde já autorizado o uso de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

10 de abril de 1.992

EADAH SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL